



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 60, de 4 de agosto de 2014

Concede licença ao vereador Walmor Lodi para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

considerando requerimento do Vereador Walmor Lodi, integrante da Bancada do Partido da República (PR), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 31 de julho de 2014, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

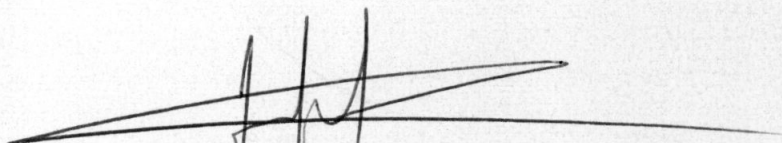
Art. 1° - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença ao vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

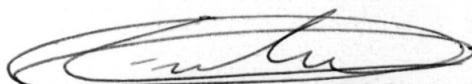
Art. 2° - Fica concedida ao Vereador Walmor Lodi, licença de 62 dias, com início no dia 1° de agosto e término em 1° de outubro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

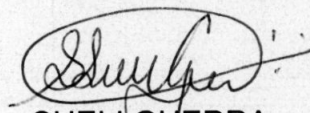
Art. 3° - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.062, de 05.08.2014, pág. 16

ATO 060/2014

AUTORIA: Poder Legislativo

